

Resolução nº : 9491/2001  
Protocolo nº : 191620/01  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : OLESIA DA SILVA MACHADO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5872/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11938/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente